



## Ata da Trigesima Terceira Reunião Ordinária do CONERGE - Conselho de Consumidores da COELCE

- 01 - Data 12 de Março de 2003
- 02 - Local Auditório da UNIVALE no Município de Russas/CE
- 03 - Presença Antonio Erildo Lemos Pontes, Presidente do CONERGE e Representante Titular da Classe Rural, Maria Evania Cavalcante de Brito Pinheiro, Representante Titular do DECON junto ao CONERGE, Cláudia Maria dos Santos, Representante Suplente do DECON junto ao CONERGE, Maria Socorro Magalhães Tavares, Representante Titular da Classe Residencial junto ao CONERGE, Regina Maria da Silva Severiano, Representante Suplente da Classe Residencial junto ao CONERGE, Sílvio Ramalho Dantas, Representante Suplente da Classe Rural junto ao CONERGE, Daniela Cambraia Dantas, Ouvidora da ARCE, José Nunes de Almeida Neto, Diretor de Projetos Institucionais da COELCE, Francisco Landim Tavares, Gerente de Distribuição da Regional Sul da COELCE, Francisco das Chagas Andrade, Chefe do Departamento de Clientes Especiais da COELCE e José Osvaldo Correia Férrer, Secretário Executivo Titular do CONERGE.
- 04 - Informes O Presidente deu como iniciada a reunião às 09:00 horas, saudando todos os presentes. Na ocasião os Conselheiros e representantes da COELCE fizeram uma breve apresentação pessoal aos presentes. O Presidente fez menção especial a presença dos Representantes das Entidades locais.
- 05- Pauta Dando início a pauta, o Sr. Antonio Erildo Lemos Pontes, Presidente do CONERGE fez uma apresentação sobre o modelo, constituição, criação, regulamentação e competência do CONERGE, com o título: "Condições Gerais da Criação, Formação e Estruturação do CONERGE e suas Ações". Durante a exposição o Presidente enfatizou o papel dos 64 Conselhos de Consumidores de Energia Elétrica existentes no Brasil. Dentre as ações do CONERGE desde a sua institucionalização, o Presidente destacou a realização de 02(dois) Seminários de Capacitação dos Conselheiros com assuntos inerentes ao setor de energia elétrica, realização de 08(oito) Reuniões Itinerantes, realização de 06(seis) Seminários Setoriais e atendimentos de solicitações junto a COELCE através das Classes representadas no CONERGE. Em seguida o Presidente do CONERGE discorreu sobre o enquadramento de unidades consumidoras baixa renda conforme Resolução ANEEL 246/2002, com faixa de consumo até 80 kwh/mês. Destacou que para o enquadramento nesta faixa de consumo são necessários: o atendimento por circuito monofásico ou equivalente bifásico a dois fios; média de consumo inferior a 80 kWh, calculado com base na média móvel dos 12 últimos meses; não apresente mais de um registro maior que 120kWh nos 12 últimos meses e que cada consumidor só terá direito a uma única Unidade Consumidora como baixa renda. O Presidente salientou que atendidas as condições, a unidade será enquadrada automaticamente pela COELCE. Com relação aos consumidores com faixa de consumo entre 80 e 220 Kwh/mês, são necessários os seguintes requisitos: que o titular da conta

## Ata da Trigesima Terceira Reunião Ordinária do CONERGE - Conselho de Consumidores da COELCE

seja inscrito do Cadastramento Único para Programas Sociais do Governo Federal, Decreto n.º 3.877, ou seja beneficiário dos programas "Bolsa Escola" ou "Bolsa Alimentação", ou esteja cadastrado como potencial beneficiário destes programas. Destacou que o titular da conta enquadrado nas condições acima, deverá procurar as Agências de Atendimento da COELCE munido da Carteira de Identidade, CPF (caso tenha) e Cartão de Inscrição de um dos Programas Sociais até 31/03/2003. O Presidente esclareceu que para os consumidores enquadrados anteriormente como Baixa Renda, cujo consumo era até 140 kwh, permaneceram com o benefício durante 90 dias, após a publicação da Resolução 485 de 28/11/2002, sendo prorrogado até 31/03/2003, conforme Resolução ANEEL 609 de 05/11/2002. Em seguida o Presidente discorreu sobre o enquadramento de unidades consumidoras rural conforme Resolução ANEEL N.º 540, de 01/10/2002. Enfatizou que anteriormente a Portaria DNAEE N.º 105, de 1992 estabelecia descontos especiais na tarifa de energia elétrica para os consumidores classificados como rural, quando fosse utilizada exclusivamente na atividade de irrigação, no horário compreendido entre 23h e 5h do dia seguinte. Citou o art. 25 da Lei n.º 10.438, de 26 de abril de 2002, que estabeleceu que os descontos especiais nas tarifas de energia elétrica de unidades consumidoras da Classe Rural, serão concedidos ao consumo que se verifique na atividade de irrigação desenvolvida no horário compreendido entre 21h30 e 6h do dia seguinte. Esclareceu que para esta Resolução o consumidor Rural Irrigante continuou a ter uma tarifa com descontos especiais por mais 150 minutos e os atuais beneficiários tiveram seus medidores de energia elétrica reprogramados pela COELCE de acordo com o novo período estabelecido. Destacou que para receber os benefícios da nova tarifa os consumidores rurais deverão atender as seguintes condições: exercer atividade rural exclusivamente irrigante; encaminhar solicitação à COELCE solicitando o benefício e inspeção técnica. Atendidas as condições técnicas, o custo com o medidor de dupla tarifação será de responsabilidade do consumidor. Dando seguimento a pauta o Sr. João Francisco Landim Tavares, Gerente de Distribuição da Regional Sul da COELCE discorreu sobre o Plano de Investimentos da COELCE para Região Central e Jaguaribana. Elencou os investimentos em alta e média tensão realizados pela COELCE no período de 2001 a 2003 na região administrativa da Região Jaguaribana e Central. Esclareceu que durante a apresentação a definição de região tem por base as instalações da regional de operação Russas II o eixo elétrico Banabuiú – Morada Nova e o eixo elétrico Icó – Jaguaribe. Discorreu sobre as características das subestações de Apodi, Aracati, Barra do Fiqueredo, Icapuí, Jaguaruana, Jaguaribe, Limoeiro do Norte, Morada Nova e Russas. Destacou os investimentos que serão realizados pela COELCE em 2003, tais como: construção de linhas de alta tensão classe 72,5 KV em Russas II, reforma geral da subestação de Limoeiro do Norte com ampliação da capacidade dos barramentos e melhoria operacional, ampliação do barramento da subestação Russas II para operação do novo alimentador, divisão de alimentador na subestação de Apodi, substituição e reforço do condutor de alimentadores da subestação de Aracati e Russas. O Sr. João Francisco Landim, salientou que todas as subestações construídas desde 2001 são dotadas de sistema de

## Ata da Trigesima Terceira Reunião Ordinária do CONERGE - Conselho de Consumidores da COELCE

automação e que em 2003 as subestações serão adaptadas para receber o sistema de automação. Em relação a qualidade dos serviços oferecidos pela COELCE destacou a melhoria dos alimentadores das subestações de Aracati, Limoeiro do Norte e Russas. Para melhoria da qualidade dos produtos enfatizou a melhoria dos alimentadores das subestações de Aracati, Apodi, Barra do Figueredo, Morada Nova, Jaguaribe e Russas. Dando seguimento a pauta o Sr. Francisco das Chagas Andrade, Chefe do Departamento de Clientes Especiais da COELCE, discorreu sobre os benefícios concedidos aos consumidores rurais irrigantes e industriais horosazonais. Dentre os principais pontos destacou a classificação do consumidor rural, os critérios para faturamento da demanda do consumidor rural e de outras classes de consumo. Elencou as características da nova legislação para o consumidor rural irrigante e horosazonal. Dando seguimento o Sr. Sílvio Ramalho Dantas, Representante Suplente da Classe Rural junto CONERGE, questionou quanto ao procedimento que deve ser adotado pelos consumidores rurais que possuem de duas a três residências ligadas ao mesmo medidor para que possam ser enquadrados aos benefícios do rural irrigante. O Sr. Francisco das Chagas Andrade, Chefe do Departamento de Clientes Especiais da COELCE explicou que para ser beneficiado com os novos critérios, o consumidor deve exercer atividade exclusiva de irrigante. Para colocar uma medição em cada residência o consumidor deverá assumir os custos com a colocação do medidor. O Sr. José Nunes de Almeida Neto, Diretor de Projetos Institucionais da COELCE, esclareceu que a COELCE participa dos custos para expansão da rede de média e baixa tensão até a residência do consumidor e no caso de expansão da rede ser somente de baixa tensão os custos são totalmente da COELCE. O Sr. Célio Lima, representante dos ceramistas da região, parabenizou a COELCE pela melhoria na qualidade no atendimento. Relatou de forma negativa o tratamento diferenciado dado para COELCE aos consumidores do grupo A e grupo B. Citou que os consumidores horosazonais do grupo A são mais vigiados por pagarem uma tarifa mais barata enquanto os consumidores do grupo B por serem menos vigiados possuem dívidas maiores causando prejuízo a COELCE e uma concorrência desleal no comércio. O Sr. José Nunes de Almeida Neto, Diretor de Projetos Institucionais da COELCE, informou que a COELCE tem conhecimento do caso que sem dúvida deve ser refletido. Salientou que a energia para indústria é um insumo e como tal contribui para o preço final do produto. A Sra. Cláudia Maria dos Santos, Representante Suplente do DECON junto ao CONERGE, parabenizou a iniciativa do CONERGE em falar sobre o enquadramento das unidades consumidoras com a aplicação da nova resolução. Parabenizou também a COELCE pela confecção dos folders. Sugeriu que a COELCE desenvolva também uma campanha sobre a data limite para o cadastramento dos consumidores, nos meios de comunicação tais como rádio e TV para que a população receba as informações de forma mais clara e eficiente. O Sr. José Nunes de Almeida Neto, Diretor de Projetos Institucionais da COELCE, agradeceu a sugestão da Sra. Cláudia Santos e informou que as mesmas serão consideradas pela COELCE. Informou que a COELCE através de um contrato que possui com a ACERT- Associação de Emissoras de Rádio e Televisão, fez a divulgação da nova resolução nas

## Ata da Trigesima Terceira Reunião Ordinária do CONERGE - Conselho de Consumidores da COELCE

rádios. Informou ainda que a COELCE enviou carta a todos os consumidores esclarecendo o fato e enfatizou no entanto que o cadastramento do consumidor pode ser feito a qualquer momento. No entanto após o dia 31/03, o consumidor que não fizer seu cadastramento terá sua conta corrigida como consumidor normal e só terá novamente os benefícios após o recadastramento junto as agencias de atendimento da COELCE. O Presidente do CONERGE acrescentou que o tempo é curto, mas o problema que será gerado com o não cadastramento destes consumidores será muito maior. A Sra. Maria Evania Cavalcante de Brito Pinheiro, Representante Titular do DECON junto ao CONERGE, colocou o DECON a disposição da COELCE um espaço para divulgação dos folders durante o mês do consumidor que está sendo desenvolvido pelo DECON na capital e interior do Estado. O Sr. Sílvio Ramalho Dantas, sugeriu que a divulgação da resolução seja atrelada a conta de energia. O Sr. José Nunes de Almeida Neto, Diretor de Projetos Institucionais da COELCE, agradeceu as sugestões e esclareceu que a COELCE já vem colocando as informações na conta de energia ha três meses, mas no entanto nem todos lêem a conta. A Sra. Regina Maria da Silva Severiano, Representante Suplente da Classe Residencial junto ao CONERGE, perguntou como fica a situação dos consumidores aposentados que não são cadastrados nos programas sociais para serem beneficiados com a nova resolução. O Sr. José Nunes de Almeida Neto, Diretor de Projetos Institucionais da COELCE, esclareceu que os clientes com consumo até 80Kwh são enquadrados automaticamente nos benefícios para os consumidores baixa renda e os com consumo entre 80 a 220Kwh precisam estar cadastrados em algum programa social do governo federal. O Sr. Francisco José Valente, representante dos carnicultores, questionou a COELCE com relação ao corte da energia. Relatou o caso de um produtor que teve sua energia cortada mesmo assumindo o compromisso de pagar a conta em seguida. Perguntou quem será responsável pelo prejuízo no caso da perda da produção. Esclareceu que no caso da criação de camarão, a energia é fundamental. O Sr. Francisco das Chagas Andrade, Chefe do Departamento de Clientes Especiais da COELCE explicou que a tarifa de energia é um custo pelo serviço prestado ao consumidor. Ressaltou que antes do corte o cliente recebe o reaviso da conta para que providencie o pagamento. A Sra. Maria Evania Cavalcante de Brito Pinheiro, Representante Titular do DECON junto ao CONERGE, esclareceu que o DECON tem buscado o dialogo com as empresas visando humanizar as relações. Enfatizou que o DECON não quer estimular a inadimplência, pois quem usou um serviço tem que pagar. Solicitou que a COELCE não trate todos os casos de maneira generalizada, buscando um estudo individual de cada um na hora do corte. Enfatizou que o Código de Defesa do Consumidor garante a integridade do indivíduo. Relatou o constrangimento causado ao consumidor pela maneira com que o corte dos serviços tem sido feita. O Sr. Sílvio Ramalho Dantas, Representante Suplente da Classe Rural junto ao CONERGE, sugeriu que a COELCE ofereça uma maior flexibilidade aos consumidores que buscam a COELCE para parcelar o pagamento de dívidas. Com relação ao tratamento diferenciado dado as consumidores do grupo B em detrimento dos do grupo A (horosazonais), sugeriu também que a COELCE tente bloquear antes o acesso de

## Ata da Trigesima Terceira Reunião Ordinária do CONERGE - Conselho de Consumidores da COELCE

consumidores que possuem dívidas com a COELCE para evitar prejuízo para empresa. O Sr. José Nunes de Almeida Neto, Diretor de Projetos Institucionais da COELCE, relatou que o corte de energia é constrangedor para o usuário e para o funcionário que vai efetuar o serviço. Com relação a autonomia para o corte, experiências anteriores mostraram que a independência para religação ao escritório local não trouxe resultados positivos. O Sr. José Nunes assumiu o compromisso de analisar o caso relatado durante a reunião. Enfatizou que a COELCE tem cumprido todas as sanções da lei colocadas pelo DECON e ARCE. Colocou que é difícil equalizar a situação dos débitos sem a suspensão dos serviços. Colocou também que a empresa não tem condições de arcar por muito tempo os débitos dos consumidores inadimplentes. O Sr. Antônio Willians, representante do carnicultores, sugeriu que a COELCE analise com mais atenção a questão do corte, pois muitas vezes o atraso na conta é por conta de uma situação monetária momentânea e que muitas vezes os prejuízos causados com o corte podem trazer prejuízos ainda maiores para empresa, pois desta forma o produtor não terá condições de pagar a dívida. O Sr. Sílvio Ramalho Dantas, Representante Suplente da Classe Rural junto ao CONERGE, destacou que durante a reunião existiram poucas reclamações dos presentes ao atendimento COELCE. Frisou que os casos referem-se em sua maioria a inadimplência dos consumidores. O Presidente do CONERGE ressaltou a participação de todos durante a reunião e salientou a presença da COELCE que sempre tem demonstrado interesse em sanar os problemas colocados pelos consumidores. O Sr. José Nunes de Almeida Neto, Diretor de Projetos Institucionais da COELCE, agradeceu a oportunidade de participar de mais uma reunião do CONERGE e colocou a preocupação da COELCE na busca pela qualidade dos serviços prestados a sociedade. Em cortesia o Presidente do CONERGE passou ao Sr. Sílvio Ramalho Dantas, Representante suplente da Classe Rural junto ao CONERGE, anfitrião da reunião, para que encerrasse a reunião. Sr. Sílvio Ramalho Dantas, Representante Suplente da Classe Rural junto ao CONERGE, agradeceu a presença de todos e salientou mais uma vez o crescimento da qualidade dos serviços oferecidos pela COELCE. Para constar, eu, José Osvaldo Correia Férrer, Secretário Executivo do CONERGE, lavrei a presente Ata que após lida e aprovada vai assinada por todos presentes.

### **PRESENTES:**

***Antonio Erildo Lemos Pontes***  
Presidente do CONERGE  
Representante da Classe Rural

***Silvio Ramalho Dantas***  
Representante da Classe Rural

***Ma. Evania Cavalcante de Brito Pinheiro***  
Representante do DECON

***Claudia Maria dos Santos***  
Representante do DECON



Ata da Trigesima Terceira Reunião Ordinária do CONERGE - Conselho de Consumidores da COELCE

***Maria Socorro Magalhães Tavares***  
Representante da Classe Residencial

***Regina Maria da Silva Severiano***  
Representante da Classe Residencial

***José Osvaldo Correia Férrer***  
Secretário Executivo do CONERGE

**CONVIDADOS:**

***José Nunes de Almeida Neto***  
Diretor Projetos Institucionais da COELCE

***Daniela Cambraia Dantas***  
Ouvidora da ARCE